



MEMORANDO-CIRCULAR Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Para: Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Metodologia de criação do PDTIC 2024-2028 da FURG

Prezadas e Prezados,

Em consonância com o planejamento estratégico institucional da FURG para 2024-2028, o Comitê de Governança Digital está preparando a estruturação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024-2028 da FURG. Para isso, é necessário conhecer as principais iniciativas das unidades da FURG que envolvem a TI, a fim de projetar, priorizar e planejar as ações relacionadas à Tecnologia da Informação na instituição. O PDTIC é um documento que detalha os processos de TI que uma organização usa para gerenciar suas operações. Em outras palavras, ele serve como um guia para tomada de decisões relacionadas aos processos integrados, permitindo priorizar e implementar tarefas de acordo com as estratégias previamente formuladas.

Portanto, solicitamos que as unidades da FURG documentem as necessidades relacionadas à TI e aos serviços prestados pelo Centro de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI). Essas demandas serão avaliadas pelo Comitê de Governança Digital (CGDig), priorizadas e projetadas em conjunto com o CGTI para formação de um cronograma de execução alinhado aos objetivos estratégicos institucionais.

Priorização:

A metodologia de priorização ocorre em duas etapas: a priorização de Pré-Projetos de TI e a priorização de Projetos de TI. Essa atividade é realizada pelo CGDig, o órgão institucional responsável por discutir o alinhamento das demandas com a estratégia institucional e priorizar as necessidades de TI. A priorização em duas etapas é necessária porque, na maioria das situações, o número de demandas é maior do que a capacidade de atendimento dos setores de TI. Ao mesmo tempo, se todas as demandas forem enviadas para os setores de TI para a criação de projetos, as equipes terão menos recursos para executar ações prioritárias. E por fim, em algumas situações um Projeto de TI pode ser prioritário, mas não ter os pré-requisitos necessários para ser executado imediatamente. Portanto, o CGDig desempenha o papel de equilibrar as demandas com os projetos em execução nos setores de TI.

Cada critério tem um peso e cada item um valor. O valor de prioridade da demanda ou do Projeto de TI é a soma do valor dos critérios multiplicado pelo seu peso. Os critérios de priorização são os seguintes:

#	Critério	Descrição	Peso	Valor
1	Serviço é obrigatório	Ordem ou deliberação (Reitoria, MEC, Judicial, TCU); Impacta as bases da Universidade; Outros serviços dependem na instituição	5	• Não atende nenhum dos itens - 0; • Atende 1 item - 3; • Atende 2 itens - 6; • Atende 3 itens - 9.
2	Alinhamento Estratégico	Iniciativas da Universidade / Prioridades Estratégicas; Excelência Administrativa; Inovação Educacional	4	• Não se alinha com nenhum dos itens - 0; • Se alinha com 1 item - 3; • Se alinha com 2 itens - 6; • Se alinha com 3 itens - 9.
3	Valor ao público atendido	Público atendido pode ser estudantes, professores, técnicos, outros campus, parceiros externos e até mesmo outros serviços	4	• Pouco valor para o público - 0; • Algum valor para o público - 3; • Muito valor ao público - 6; • Essencial/Crítico ao público - 9.
4	Importância no controle de riscos	O solicitante ou a Universidade se expõem a um risco para o serviço não seja executado?	3	• Pouco risco - 0; • Algum risco - 3; • Muito risco - 6; • Crítico risco - 9.
5	Potencial de Influência	Efeito Multiplicador: Serviço pode ser alavancado para outros usuários ou interessados no campus ou em outras instituições. Adiciona valor para parceiros externos.	3	• Pouca influência - 0; • Alguma influência - 3; • Muito influência - 6; • Altíssima influência - 9.
6	Total conhecimento de esforço	Inclui custos de implementação e de manutenção	2	• Muitos esforços desconhecidos - 0; • Alguma influência - 3; • Muito influência - 6; • Altíssima influência - 9.
7	Universo de usuários atendidos	Quantitativo de usuários afetados pelo projeto	2	• Pouco impacto; poucos usuários - 0; • Pouco impacto; muitos usuários - 3; • Grande impacto; poucos usuários - 6; • Grande impacto; muitos usuários - 9.
8	Decisão CGDig	Entendendo que nenhuma metodologia representa perfeitamente os interesses institucionais, o CGDig possui um critério próprio de decisão	#	Valor arbitrário

Assim a fórmula de priorização de uma demanda ou um Projeto de TI é:

$$(CRIT1 * 5) + (CRIT2 * 4) + (CRIT3 * 4) + (CRIT4 * 3) + (CRIT5 * 3) + (CRIT6 * 2) + (CRIT7 * 2) + CRIT8$$

As demandas e os projetos de TI são ordenados de forma decrescente.

Escopo de necessidades no PDTIC:

Solicitamos que as unidades da FURG avaliem se a necessidade de TI da unidade tem um escopo amplo o suficiente para gerar um Projeto de TI. Pequenas demandas, ajustes e problemas em sistemas ou serviços de TI não estão incluídos no escopo do PDTIC, sendo resolvidos pelos canais oficiais de atendimento do CGTI, como o sistema de solicitações.

São consideradas demandas pertinentes aquelas que se enquadram como Tecnologia da Informação. Utilizaremos como referência as especificações presentes no Anexo II da [Instrução Normativa 94 de 2022 da Secretaria de Governança Digital \(SGD\)](#), limitando-se ao contexto institucional de atuação do CGTI. Mesmo que o CGTI não disponha de recursos de infraestrutura ou pessoal para atender a uma demanda específica, o registro da demanda e da necessidade é importante para avaliar necessidades e mudanças estratégicas dentro da FURG.

A seguir, são exemplos de demandas ou necessidades que envolvem projetos e priorização:

- Desenvolvimento de um novo módulo nos sistemas da FURG, como um módulo de projetos ou um módulo de estágios.

- Implementação de um novo serviço em conjunto com a TI, como o SEI, AVA, Repositório Institucional, entre outros.
- Projeto de rede institucional, seja cabeada ou Wifi, para novos prédios de salas de aula, anexos prediais ou para fornecer cobertura Wifi em prédios que ainda não possuem.
- Mudança ou melhoria em processos já sistematizados, como a adaptação por razão de uma nova Instrução Normativa para projetos ou uma nova legislação para Diplomas, por exemplo.
- Atualização ou mudança significativa em serviços de TI, como a unificação de plataformas individuais de ensino em um único AVA ou a troca da plataforma de e-mail institucional.

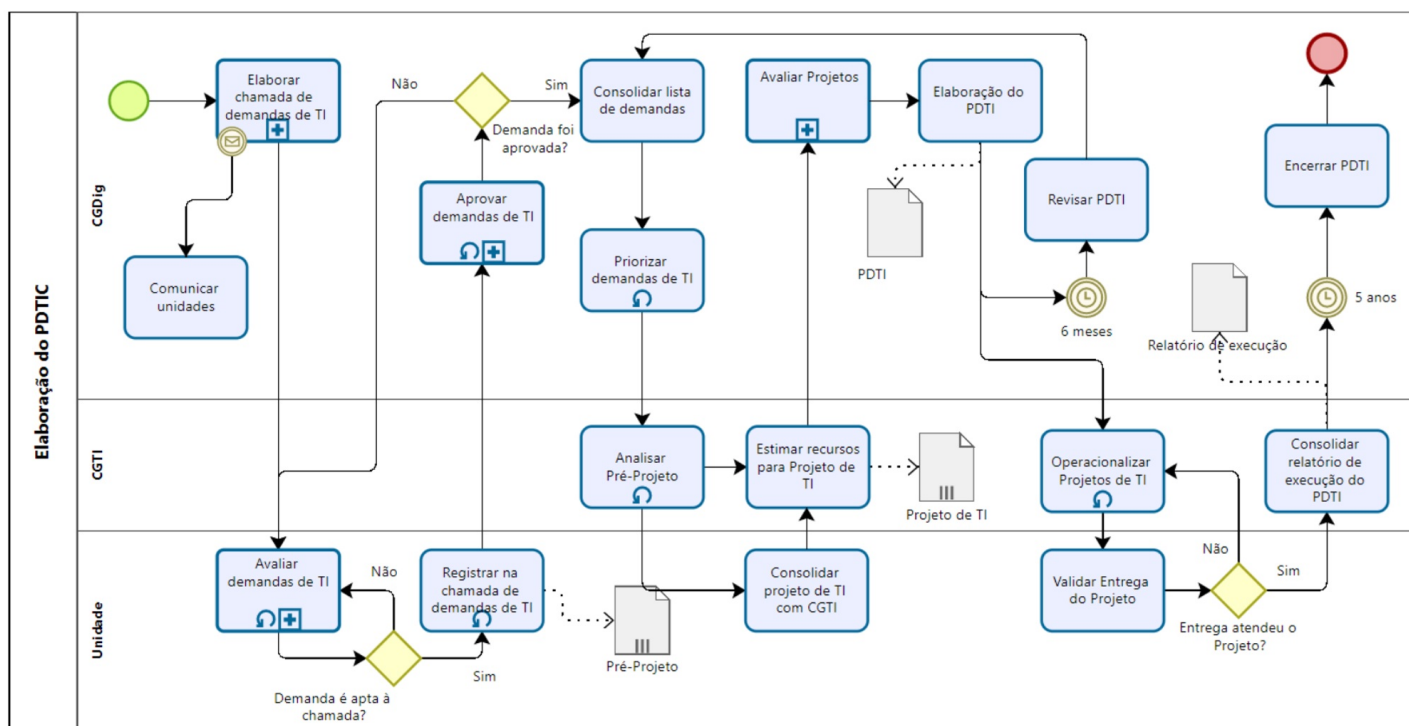
O que não é um projeto e deve seguir sendo encaminhado via solicitações ou ordens de serviço para o CGTI:

- Erros de funcionamento em sistemas ou serviços já implementados;
- Pequenas mudanças ou relatórios em sistemas;
- Troca de equipamentos de TI;
- Pedidos de manutenção em computadores;
- Pedidos de informação e dúvidas de TI.

Metodologia

1. As unidades devem analisar internamente suas estratégias e objetivos para o período de 2024-2028. Caso incluam necessidades de TI que se enquadrem nos critérios mencionados acima, devem documentá-las via SEI em um processo chamado "Tecnologia da Informação: Proposta de Projeto", criando um documento do tipo "Pré-Projeto de TI". Com o documento assinado pelo responsável pelo Pré-Projeto de TI, o processo deve ser encaminhado para o CGDig no SEI.
2. Durante uma reunião do CGDig, as demandas são analisadas e priorizadas. Após avaliar a viabilidade, as demandas são encaminhadas para o CGTI para análise e elaboração de um "Projeto de TI". Esse projeto documentará toda a solução de TI a ser projetada, desenvolvida, instalada, licenciada ou adquirida.
3. O CGTI então planeja suas atividades de acordo com os projetos priorizados. Além de receber os projetos das diversas unidades da instituição, os projetos executados internamente pelo CGTI também serão documentados de forma semelhante. O progresso desses projetos será compartilhado com o CGDig e divulgado da mesma forma, exceto por informações que possam representar alguma vulnerabilidade ou risco de segurança da informação.
4. Com o planejamento, cronograma e determinação das entregas de cada projeto, forma-se o PDTIC. Esse plano representa o cenário de evolução da TI na FURG para os próximos anos. Novos projetos serão sempre considerados e incluídos no planejamento, podendo haver mudanças de priorização, mas sempre com o conhecimento e consentimento do CGDig.
5. O andamento de todos os projetos poderá ser consultado no portal da Governança Digital da FURG, disponível em <https://governancadigital.furg.br/>.

Processo de construção do PDTIC



Glossário

- CGDig: Comitê de Governança Digital
- CGTI: Centro de Gestão de Tecnologia da Informação
- Hardware: Refere-se a todos os componentes físicos e tangíveis de um sistema de computador. Isso inclui dispositivos como processadores, memória, placas-mãe, discos rígidos, teclados, mouses e monitores, entre outros. O hardware é responsável pela execução das tarefas de processamento, armazenamento e exibição de informações em um sistema de computador.
- MEC: Ministério da Educação.
- PDI: Plano de Desenvolvimento Institucional.
- PDTIC: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- SGD: Secretaria de Governança Digital.
- Software: Refere-se a programas de computador, instruções ou dados que permitem que um sistema de computador execute tarefas específicas. É a parte não física de um sistema de computador, que inclui aplicativos, sistemas operacionais, drivers e outros programas que permitem que o hardware execute suas funções. O software é responsável por controlar o hardware e fornecer uma interface para os usuários interagirem com o sistema de computador.
- TCU: Tribunal de Contas da União.
- TI: Tecnologia da Informação, conceituada por um conjunto de recursos, técnicas e conhecimentos utilizados para processar, armazenar, transmitir e recuperar

informações de forma digital. Engloba hardware, software, redes de computadores e sistemas de informação, sendo fundamental para a gestão e o suporte das atividades relacionadas à informação em uma organização.

- Wifi: Tecnologia que permite a conexão sem fio de dispositivos eletrônicos, como computadores, smartphones e tablets, a uma rede local de computadores, proporcionando acesso à internet e comunicação entre os dispositivos. Através de ondas de rádio, o Wifi elimina a necessidade de cabos físicos para a conexão, oferecendo maior mobilidade e conveniência aos usuários.

Diogo Paludo de Oliveira
Presidente do Comitê de Governança Digital



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Paludo de Oliveira, Presidente**, em 04/01/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159767** e o código CRC **D74A9509**.

Referência: Caso responda este documento Memorando-Circular, indicar o Processo nº 23116.019416/2023-02

SEI nº 0159767